

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001B/PMS/2022

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/PMS/2022** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2022.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO POSTO DISNEY EIRELI decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

O Município de Sapucaia, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. WESDRAS PEREIRA NUNES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3710720 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 579.338.712-91, residente e domiciliado na Av. José Augusto Marinho, s/nº, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado á AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

O presente contrato tem por objeto:

1.1 - Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	60.000	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	7,30	438.000,00
02	15.000	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	5,89	88.350,00
03	10.000	Litros	Óleo Diesel S500	Ipiranga	5,87	58.700,00
04	4	Bd	Brutus Alta Performace C14 1/20	Ipiranga	450,00	1.800,00
05	4	Bd	Brutus Protection T5 15W40 1/20	Ipiranga	425,00	1.700,00
06	4	Bd	Graxa Litholaine 1/20	Ipiranga	695,00	2.780,00
07	4	Bd	Ipergerol Gl4 140 1/20	Ipiranga	515,00	2.060,00
80	4	Bd	Ipergerol GI4 90 1/20	Ipiranga	570,00	2.280,00
09	5	Fr	Óleo 15W 40	Ipiranga	23,00	115,00
10	4	Bd	Isafluido 433	Ipiranga	480,00	1.920,00
11	2	Bd	Óleo 50	Ipiranga	550,00	1.100,00
12	4	Bd	Óleo hidráulico 68	Ipiranga	430,00	1.720,00
13	4	Bd	Óleo IPITU 68	Ipiranga	310,00	1.240,00
14	10	Fr	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	Ipiranga	17,00	170,00
15	15	Fr	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	Ipiranga	24,00	360,00
16	9	Fr	ATF hidráulico 1000 ml	Ipiranga	21,00	189,00
17	500	Litros	Arla 32 1/20	Ipiranga	97,00	48.500,00
VALOR TOTAL GERAL R\$:						650.984,00

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O valor global do presente Contrato e de R\$ 650.984,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
- 2.1.1 O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10° dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.
- 2.1.2 Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

- 2.2.3 A quantidade estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1o, da Lei Federal no 8.666/93.
- 2.2.4 Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.
- 2.2.5 A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:
  - 1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
  - 2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;
- 2.3 O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários, Exercício 2022:

## II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 12 - Fundo Municipal de Saúde

- 10.122.0009.2037 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0010.2092 Aquisição e Manutenção de Veículos Administrativos
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0011.1026 Implementação e Manutenção do Programa Saúde Na Hora
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0011.2069 Programa Saúde da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0011.2107 Manutenção do Programa de Desempenho Previna Brasil
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0011.2121 Manutenção do Programa Atenção Primária à Saúde
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0011.2122 Manutenção do Programa de Incentivo para as Ações Estratégicas
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.301.0010.2110 Manutenção do Programa Saúde da Família
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

10.301.0202.2032 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.304.0246.2041 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

## CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 10 de Janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE WESDRAS PEREIRA NUNES

Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

**AUTO POSTO DISNEY EIRELI.** 

Nelson Carlos Thomas Langer Titular - Administrador CONTRATADA